



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 168/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.336,01 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

27 de maio de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 168/2024**

Tangará da Serra/MT, 27 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.336,01 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Nivaldo Leiteiro – PODEMOS, com o objetivo de fomentar a cultura e o turismo no município de Tangará da Serra, custeando parte do evento Natal Iluminado 2024:

**\*Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 14.336,01:** I – Custear manutenção das peças de decoração natalina, montagem, instalação e toda logística para realização do Natal Iluminado 2024, o qual possui como objetivo o embelezamento de nossa cidade, deixando-a mais atrativa para visitação turística, como também fomentando o comércio local.

Informa-se ainda que, para o corrente ano, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo possui uma programação do Natal Iluminado extensa, com apresentações Culturais, Ônibus do Papai Noel e a Iluminação nos pontos estratégicos da cidade.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 168, DE 27 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.336,01 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2061	Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	R\$ 2.987.642,52

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.014.964,07

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2061	Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	R\$ 3.001.978,53

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.000.628,06

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 14.336,01 (quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3EC9-127E-DE82-EC73> e informe o código 3EC9-127E-DE82-EC73





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	2061			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	14.336,01
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>14.336,01</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	14.336,01
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>14.336,01</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinar recursos de Emenda Parlamentar, com a finalidade de auxiliar o custeio de realização e manutenção do evento “Natal Iluminado”, para possibilitar contratação de serviços e aquisição de materiais, consoante ao que for preciso.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 27 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 168/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa destinar recursos de Emenda Parlamentar, com a finalidade de auxiliar o custeio de realização e manutenção do evento “Natal Iluminado”, para possibilitar contratação de serviços e aquisição de materiais, consoante ao que for preciso, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 27 de maio de 2024.

**RAFAELA GOMES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br)

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	018/SECULTUR/2024	Secretaria:	14
Especificação:	( x ) Suplementar	( ) Especial – Natureza de Despesa	
Formalização:	( x ) Projeto de Lei	( ) Decreto	

A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do **Projeto/Atividade - 2061 “Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais”**, para manutenção das peças de decoração natalina, montagem, instalação e toda logística para realização do Natal Iluminado 2024, o qual possui como objetivo o embelezamento de nossa cidade, deixando-a mais atrativa para visitação turística, como também fomentando o comércio local.

#### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2061	Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	Pessoas Participantes	UN	27560	27560	0

#### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2061	Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais					
1001620	Outros Serviços de Terceiros	33.90.39.00	11.500.0000 0000	1.053.592,78	1.067.928,79	14.336,01
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						14.336,01

#### Justificativa da Redução:

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

#### ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares	Emendas concedidas	Un	14	14	0

#### ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito e Dependências - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	11.500.0000 0000	1.138.533,21	1.124.197,20	14.336,01
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						14.336,01

Tel. 3311 4889 – E-mails: [cultura@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cultura@tangaradaserra.mt.gov.br) / [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br)

@seculturtga @seculturtga

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3EC9-127E-DE82-EC73> e informe o código 3EC9-127E-DE82-EC73





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br)

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

Tangará da Serra, 24 de Maio de 2024.

**Rafaela Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000  
e-mail: [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br)

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 - PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 - LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.**

Tangará da Serra, 24 de Maio 2024.

**Rafaela Gomes dos Santos**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Martinez Benevides Nº 195-S – Centro  
Fone- (65) 3311 4600

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL</b>	<b>Nº 04/2024</b>
------------------	--	--	-------------------

**AUTOR: VEREADOR NIVALDO LEITEIRO - PODEMOS**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 04/2024

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0214 _ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	021402 _ COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS
Função:	23 _ COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção:	695 _ TURISMO
Programa:	0011 _ MAIS TURISMO
Projeto Atividade:	2061 _ APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS.
Natureza de Despesa:	33.90.39.00 _ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000
Valor:	R\$ 14.336,01
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de Recursos para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a manutenção das peças de decoração do Natal Iluminado 2024.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:



Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 426.672,02</b>
	<b>Saúde: R\$ 213.336,01</b>
	<b>Livre Destinação: R\$ 213.336,01</b>
Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral

## JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2061 “Apoio, Fomento e Realização dos eventos Municipais”, para manutenção das peças de decoração natalina, montagem, instalação e toda logística para realização do Natal Iluminado 2024, o qual possui como objetivo o embelezamento de nossa cidade, deixando-a mais atrativa para visitação turística, como também fomentando o comércio local.

Desta forma solicitamos celeridade para que possamos vislumbrar essa ação em conjunto do legislativo municipal e executivo municipal.

Tangará da Serra – MT, 24 de Maio de 2024.



**Nivaldo Leiteiro**

**Vereador**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 168/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 27 de maio de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 27/05/2024 14:10

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 11980	
Reservado por: <b>EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS</b>					
Ficha Nº : <b>12208</b> Processo Nº : <b>PLO Nº 168/2024</b>					
Unidade : 020101      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 5000					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
2.850.040,18	0,00	-1.719.506,97	0,00	1.130.533,21	
Data	Histórico				
27/05/2024	Reserva orçamentária para o cumprimento do objeto do PLO nº 168/2024.				
	VALOR DA RESERVA				<b>14.336,01</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				14.336,01
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				0,01

Assinado por 2 pessoas: RAFAELA GOMES DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3EC9-127E-DE82-EC73> e informe o código 3EC9-127E-DE82-EC73







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EC9-127E-DE82-EC73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA GOMES DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-60) em 27/05/2024 15:26:11 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/05/2024 15:09:11 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3EC9-127E-DE82-EC73>